



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1547

PROJETO DE LEI Nº 27/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor / de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado/ a auxílio para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pi rassununga, com a seguinte classificação econômica:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4331 13754282.006 - Aux.p/Despesa de Capital..Cr\$ 60.000.000

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 1985.-

João Divino  Breves Consentino
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 2485

02
\$

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a auxílio para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com a seguinte classificação econômica:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 4331 13754282.006 - Aux.p/Despesa de Capital.....Cr\$ 60.000.000

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.985.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Junho de 1985.

DR. FAUSTO VICTORELLI - Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Junho de 1985.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de Junho de 1985.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de Junho de 1985.

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a auxílio para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando o prosseguimento das obras da pediatria e enfermagem geral.

Ressalte-se que tal obra encontra-se de há muito paralizada, por falta de recursos financeiros, e dado o aumento de volume de atendimento da Irmandade, torna-se urgente o reinício da construção.

Para tanto, realizou-se uma reunião, na qual estiveram presentes membros da Mesa Administrativa da Irmandade, inclusive seu Provedor Sr. Elias Mansur, Dr. Arnaldo Landgraf, Diretor Clínico daquele nosocômio, ficando convencionado naquela oportunidade que seria constituída uma Comissão composta de cidadãos representantes dos vários segmentos da sociedade corimbatã, a qual ficaria incumbida da fiscalização e andamento das referidas obras, inclusive com campanhas visando angariar fundos necessários para a conclusão de tão necessária obra.

Destaque-se ainda que a Irmandade já vem de firmar convênio com o Governo do Estado, para recebimento da importância de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), que também será utilizado na noticiada construção, orçada em aproximadamente Cr\$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros), para sua conclusão.



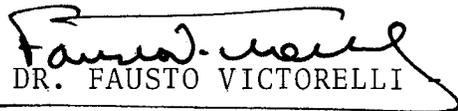
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Diante do incontestável alcance social que rege a matéria, solicitamos dos nobres senhores vereadores que, para sua tramitação, seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Na oportunidade, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

05
/



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

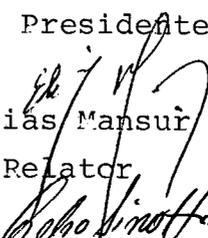
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA
Projeto de Lei nº 27/85
AUTORIA: Executivo Municipal

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado ao auxílio para a Irmandade da Santa/Casa de Misericórdia de Pirassununga, nada tem o opor quanto ao seu aspecto financeiro.

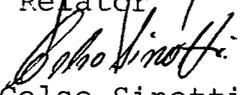
Sala das Comissões, 11 de Junho de 1985.

Benedicto Geraldo Lêbeis

Presidente


Eliás Mansur

Relator


Celso Sinotti

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

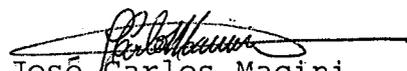


PARECER Nº

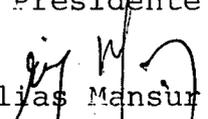
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Ao Projeto de Lei nº 27/85
Autoria: Executivo Municipal

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei - nº 27/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir/ no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de - cruzeiros), destinado ao auxílio para a Irmandade da Santa - Casa de Misericórdia de Pirassununga, nada tem a objetar - / quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

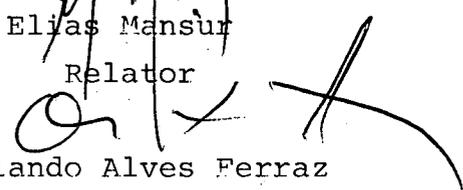
Sala das Comissões, 11 de Junho de 1985.


José Carlos Macini

Presidente


Elias Mansur

Relator


Orlando Alves Ferraz

Membro